

LEI ORDINARIA Nº 1432, DE 04.11.80
***Suplementação de verba e dá outras providências, suplementa
itens das dotações do orçamento.***

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Leme autorizada a suplementar as verbas dos seguintes itens das dotações do Orçamento vigente:

- 3.1.1.1 Pessoal Civil Cr\$ 521.179,12
- 3.2.5.3 Salário Família Cr\$ 3.181,84
- 3.2.5.9 Salário esposa Cr\$ 639,04

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º, será coberta mediante a anulação parcial das verbas:

- 3.1.1.3 Obrigações Patrimoniais Cr\$ 17.500,00
- 3.1.2.0 Material de Consumo Cr\$ 25.000,00
- 3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 17.500,00
- 3.1.3.1 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 162.000,00
- 3.2.5.1 Inativos Cr\$ 19.000,00
- 4.1.1.0 Obras e Instalações Cr\$ 149.000,00
- 4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 135.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.